



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.486

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

GP.....	2
SEMPUR.....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.....	2
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
INEDITORIAL	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva
Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**GP****PORTARIA Nº 004/2026 – GAB/ TIMON-MA, 03 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidor para exercerem a Função de Fiscal de Contrato do Gabinete do Prefeito – GP.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, a servidora abaixo identificada, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Gabinete do Prefeito – GP no que for relacionado a fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
001/2025	Lopes e Advogados Associados
991251938618	Empresa de Correios e Telegrafos - ECT

Matrícula	Servidor
922090-8	Renata Patrícia Lopes Araújo – FSICAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMPUR**PORTARIA Nº 06/2026 – SEMPLUR DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato Nº 06/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores abaixo identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no que for relacionado ao CONTRATO Nº 006/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas no Termo de Referência, com a empresa **VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21.

Servidor	Matrícula
ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - GESTOR	Portaria 0100/2025-GP
MIKAELY LIMA NASCIMENTO - FISCAL	Portaria 0100/2025-GP

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

O Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação – SEMUH, torna público o Convênio celebrado com a **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, referente à realização do Trabalho Social no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR**, conforme as seguintes informações:

Conveniente: Município de Timon/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14.
Conveniada: Caixa Econômica Federal – CAIXA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

Objeto: Realização do Trabalho Social no empreendimento habitacional **Residencial Maria Fernandes de Assunção**, cadastrado no SIAPF sob o nº **63063179**.
Valor: R\$ 513.746,27 (quinhentos e treze mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início em **07 de agosto de 2026**.

Timon/MA, 17 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMUH

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 010/2026

Processo Administrativo nº 03463/2026 – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.

Ato: O presente Termo de Ajuste de Conduta destina-se ao reconhecimento, apuração e liquidação de despesa, sem cobertura contratual.

Objeto: locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: ALPHA LOCAÇÕES TRANSPORTES E SONDAGENS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 37.565.164/0001-76. **Data da assinatura:** 13 de agosto de 2026

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 19/2025 - SEMAG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG
CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: L REIS DE SOUSA LTDA

CNPJ Nº: 35.544.856/0001-02.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2025, que tem como objeto prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas para consumo no local (in loco), destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Timon - MA., em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços objeto do referido Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de Atividade: **2036**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30**

Fonte de Recurso: **1.500**

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 006/2026 – SEMPLUR

Processo Administrativo Nº 470/2026

Legislação: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ da contratada: 11.285.397/0001-21

Objeto: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2043 - Manutenção da Secretaria

Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Valor Global: R\$ 20.001,32 (vinte mil e um reais e trinta e dois centavos).

Data da Assinatura: 13/08/2026

Data da Vigência da contratação: 13/08/2026 a 13/08/2027

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa G G DA SILVA COMBUSTIVEIS, portadora do CNPJ: 28.549.567/0001-30, estabelecida no endereço Avenida Luis Firmino de Sousa, Nº1591, Lote 08, Quadra 33, Bairro: São Benedito, em Timon - MA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 143/2026.



Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,

l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5,

ou=32540441000172, ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO

DE TIMON:06115307000114

Dados: 2026.08.13 17:24:52 -03'00'